



Gabinete da Deputada Débora Menezes

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 972/2023
AUTORIA: DEPUTADA DÉBORA MENEZES.

Dispõe sobre impedimentos aplicados a ocupantes e invasores de propriedades privadas, rurais e urbanas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º. Esta lei disciplina a aplicação de impedimentos aos ocupantes e invasores de propriedades privadas rurais e urbanas, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2º. Fica estipulada a proibição de recebimento de auxílios, benefícios e programas sociais do governo do Estado, a participação em concursos públicos estaduais, a contratação com o poder público estadual e a nomeação em cargos públicos comissionados aos ocupantes e invasores de propriedades rurais e urbanas particulares no Estado do Amazonas.

Parágrafo único – Aplicam-se as proibições do *caput* aos invasores das faixas de domínio das rodovias estaduais e das rodovias federais delegadas ao Estado do Amazonas.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus/AM, 10 de outubro de 2023.**

DÉBORA MENEZES
DEPUTADA ESTADUAL
Partido Liberal - PL



ÉBORA
ENEZES
eputada Estadual

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, 3º Andar
Parque 10 de Novembro, Manaus-AM,
CEP: 69.050-030

@deboramenezesm1
 @deboramenezesm

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.051159:

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 11/10/2023 12:20:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 17BEE62D000E9A68 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



JUSTIFICATIVA

Diversos estados da federação, têm sido alvos de grupos que invadem propriedades privadas, de forma hostil e armada, com o pretexto de lutarem por reforma agrária.

Na prática o que se vê é a invasão de propriedade privada produtiva, onde grupos de diversas pessoas, liderados por integrantes de movimentos ou até mesmo por criminosos condenados, chegam portando armas de todo o tipo, ameaçando e coagindo os proprietários em suas propriedades, causando destruição de pequenas lavouras e violando a propriedade privada. As ocupações e invasões de terra prejudicam a produtividade, o fomento e impedem o cumprimento das exigências legais por parte de seus proprietários.

Neste sentido, de forma preventiva, ciente de que, não se pode tripudiar ao direito de propriedade ou muito menos fortalecer ocupações e invasões no Estado do Amazonas, é que se encontram as razões do presente Projeto de Lei.

Indo ao encontro do que dispõe a Carta Magna, que assegura a competência comum para as matérias relacionadas ao fomento da produção agropecuária e concorrentemente da defesa do solo, *in verbis*:

“Art. 23 – É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: (...).

VIII – fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

Art. 24 – Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...).

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição”.

De tal modo que, o presente projeto de lei busca representar uma garantia ao direito de propriedade no âmbito urbano ou rural, tanto para proprietários quanto para trabalhadores, razão pela qual, conto com os votos dos Nobres Pares para sua aprovação.





Gabinete da Deputada Débora Menezes

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus/AM, 10 de outubro de 2023.**

DÉBORA MENEZES
DEPUTADA ESTADUAL
Partido Liberal - PL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, 3º Andar
Parque 10 de Novembro, Manaus-AM,
CEP: 69.050-030

 @deboramenezesm1
 @deboramenezesm

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.051159:

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 11/10/2023 12:20:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 17BEE62D000E9A68 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2023.10000.00000.9.051159
Data 11/10/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.051159

Origem

Unidade: DEP. DÉBORA MENEZES
Enviado por: DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES
Data: 11/10/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ENCAMINHAR

Despacho: PL - DISPÕE SOBRE IMPEDIMENTOS APLICADOS A OCUPANTES E INVASORES DE PROPRIEDADES PRIVADAS, RURAIS E URBANAS.